

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/001663-7

SAS – Penha

EDITAL nº:002/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE – MA)

CAPACIDADE:75 vagas

**1. ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, JUSTIFICANDO O GRAU SATISFATÓRIO OU INSATISFATÓRIO ATRIBUÍDO A CADA UMA DELAS.**

Após a Sessão Pública realizada no dia 13/ 03/2023 a Comissão de Seleção em conformidade com a Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 com alterações da Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 e os requisitos publicados no edital n º 002/SMADS/2023 realizou a análise técnica para a proposta e apresenta-se na sequência parecer conclusivo considerando os itens constante nos envelopes apresentados pelas proponentes sendo: Plano de Trabalho, currículo da organização, Inscrição no COMAS, Certificado de Matrícula em SMADS, termos de colaboração com SMADS comprovando experiência na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Em relação aos demais requisitos das condições de participação, as OSCs não possuem pendências com relação à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

Após análise e discussão das propostas sobre os planos de trabalho e complementações, a comissão de seleção avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente:

**Proposta 1: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru – ALPS**

O plano de trabalho apresenta consonância com o objeto do edital. As metas estão de acordo com o disposto no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como discorre sobre o cumprimento de cada indicador.

No detalhamento da proposta aponta nos itens público-alvo, instalações a serem utilizadas, provisões institucionais, físicas e materiais consonância com o previsto na portaria

46/SMADS/2010 para a tipologia. Verificamos que não há indicação de imóvel a ser utilizado, somente a declaração da proponente que será nos distritos referenciados a SAS Penha.

No plano, a proponente discorre sobre a vinculação com a legislação vigente: Política de Assistência Social, SUAS, SINASE, ECA, dentre outras pertinentes à execução do objeto do edital.

Sobre a forma de acesso e controle da demanda apresenta elementos correlatos à garantia do cumprimento da referida dimensão do atendimento em conformidade com a portaria 46/SMADS/2010.

Referente à metodologia, monitoramento e avaliação dos resultados a OSC demonstra planejamento para realização do trabalho social com famílias compreendendo as expressões da questão social e as diretrizes da Política de Assistência Social. Descreve estratégias de articulação de rede e apresenta alguns serviços da rede socioassistencial do território.

Apresenta detalhamento do quadro de recursos humanos em conformidade à tipologia do serviço, objeto do presente edital, atendendo à quantidade de profissionais, carga horária e atribuições e competências. Indica a quantidade de horas técnicas e oficinas de acordo com a tipologia e edital.

O Plano de Aplicação das Receitas apresenta o valor indicado pela OSC sem isenção da cota patronal, estando os valores de acordo com Edital. A proponente não apresenta contrapartida em bens, serviços ou recursos financeiros, opta pela solicitação de verba de implantação e não apresenta previsão de rateio. A comissão avalia que o plano de trabalho apresentado pela referida OSC apresenta grau de adequação SATISFATÓRIO, ainda que com falhas formais.

### **Proposta 2 Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO**

O plano de trabalho apresenta consonância com o objeto do edital. Apresenta as metas e descrição da realidade de acordo com o disposto no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como discorre sobre o cumprimento de cada indicador.

No detalhamento da proposta aponta público alvo, porém não apresenta detalhamento sobre instalações e provisões físicas, materiais e institucionais de acordo com o previsto na portaria 46/SMADS/2010 para a tipologia, bem como não indicou imóvel a ser utilizado, mas se compromete que será localizado nos distritos referenciados pela SAS Penha.

Quanto à vinculação ao conjunto normativo da Política de Assistência Social há sucinto embasamento sobre a Política de Assistência Social, SUAS, SINASE, ECA, dentre outras pertinentes à execução do objeto desse edital.

Sobre a forma de acesso e controle da demanda apresenta breve apontamento para o cumprimento da referida dimensão do atendimento.

Referente à metodologia, monitoramento e avaliação dos resultados a OSC demonstra objetivamente a perspectiva do trabalho com famílias compreendendo as expressões da Questão Social e as diretrizes da Política de Assistência Social. Discorreu brevemente sobre os equipamentos socioassistenciais do território e as estratégias de articulação.

No que tange ao detalhamento de recursos humanos, apresenta quadro de acordo com a tipologia do serviço e edital, bem com horas técnicas e horas oficinas, atendendo a quantidade de profissionais, carga horária e atribuições e competências.

O Plano de Aplicação das Receitas apresenta o valor indicado pela OSC com isenção da cota patronal, estando os valores de acordo com Edital. A proponente não apresenta contrapartida em bens, serviços ou recursos financeiros, opta pela solicitação de verba de implantação e não apresenta previsão de rateio. A comissão avalia que o plano de trabalho da referida OSC apresenta grau de adequação SATISFATÓRIO, ainda que com falhas formais.

## **2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru – ALPS	SATISFATÓRIO
2	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	SATISFATÓRIO

III - Considerando que todos os planos de trabalhos atingiram o grau SATISFATÓRIO, utilizamos o critério de pontuação, conforme prevê o Art. 26 da IN 03/SMADS/2018. Nesta classificação a OSC **Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO** apresentou maior pontuação conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	12	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO
2ª	08	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru – ALPS

São Paulo, 23 de março de 2023.

Anderson dos Santos da Silva

RF:858.870-8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vitor Vicente de Albuquerque

RF: 504.240-2

Titular da Comissão de Seleção

Fernanda Gomes Fiuza da Silva

RF:858 .853.8

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)  
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TÍTULO)) 6024.2022/0011663-7  
((TEXTO)) ((NG)) PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso((CL))  
SAS - PE  
EDITAL nº: 002/SMADS/2023  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: MSE MA  
CAPACIDADE: 75

**1. ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, JUSTIFICANDO O GRAU SATISFATÓRIO OU INSATISFATÓRIO ATRIBUÍDO A CADA UMA DELAS.**

Após a Sessão Pública realizada no dia 13/ 03/2023 a Comissão de Seleção em conformidade com a Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 com alterações da Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 e os requisitos publicados no edital n ° 002/SMADS/2023 realizou a análise técnica para a proposta e apresenta-se na sequência parecer conclusivo considerando os itens constante nos envelopes apresentados pelas proponentes sendo: Plano de Trabalho, currículo da organização, Inscrição no COMAS, Certificado de Matrícula em SMADS, termos de colaboração com SMADS comprovando experiência na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Em relação aos demais requisitos das condições de participação, as OSCs não possuem pendências com relação à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

Após análise e discussão das propostas sobre os planos de trabalho e complementações, a comissão de seleção avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente:

**Proposta 1: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru – ALPS**

O plano de trabalho apresenta consonância com o objeto do edital. As metas estão de acordo com o disposto no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como discorre sobre o cumprimento de cada indicador.

No detalhamento da proposta aponta nos itens público-alvo, instalações a serem utilizadas, provisões institucionais, físicas e materiais consonância com o previsto na portaria 46/SMADS/2010 para a tipologia. Verificamos que não há indicação de imóvel a ser utilizado, somente a declaração da proponente que será nos distritos referenciados a SAS Penha.

No plano, a proponente discorre sobre a vinculação com a legislação vigente: Política de Assistência Social, SUAS, SINASE, ECA, dentre outras pertinentes à execução do objeto do edital.

Sobre a forma de acesso e controle da demanda apresenta elementos correlatos à garantia do cumprimento da referida dimensão do atendimento em conformidade com a portaria 46/SMADS/2010.

Referente à metodologia, monitoramento e avaliação dos resultados a OSC demonstra planejamento para realização do trabalho social com famílias compreendendo as expressões da questão social e as diretrizes da Política de Assistência Social. Descreve estratégias de articulação de rede e apresenta alguns serviços da rede socioassistencial do território.

Apresenta detalhamento do quadro de recursos humanos em conformidade à tipologia do serviço, objeto do presente edital, atendendo à quantidade de profissionais, carga horária e atribuições e competências. Indica a quantidade de horas técnicas e oficinas de acordo com a tipologia e edital.

O Plano de Aplicação das Receitas apresenta o valor indicado pela OSC sem isenção da cota patronal, estando os valores de acordo com Edital. A proponente não apresenta contrapartida em bens, serviços ou recursos financeiros, opta pela solicitação de verba de implantação e não apresenta previsão de rateio. A comissão avalia que o plano de trabalho apresentado pela referida OSC apresenta grau de adequação SATISFATÓRIO, ainda que com falhas formais.

### **Proposta 2 Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO**

O plano de trabalho apresenta consonância com o objeto do edital. Apresenta as metas e descrição da realidade de acordo com o disposto no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como discorre sobre o cumprimento de cada indicador.

No detalhamento da proposta aponta público alvo, porém não apresenta detalhamento sobre instalações e provisões físicas, materiais e institucionais de acordo com o previsto na portaria 46/SMADS/2010 para a tipologia, bem como não indicou imóvel a ser utilizado, mas se compromete que será localizado nos distritos referenciados pela SAS Penha.

Quanto à vinculação ao conjunto normativo da Política de Assistência Social há sucinto embasamento sobre a Política de Assistência Social, SUAS, SINASE, ECA, dentre outras pertinentes à execução do objeto desse edital.

Sobre a forma de acesso e controle da demanda apresenta breve apontamento para o cumprimento da referida dimensão do atendimento.

Referente à metodologia, monitoramento e avaliação dos resultados a OSC demonstra objetivamente a perspectiva do trabalho com famílias compreendendo as expressões da Questão Social e as diretrizes da Política de Assistência Social. Discorreu brevemente sobre os equipamentos socioassistenciais do território e as estratégias de articulação.

No que tange ao detalhamento de recursos humanos, apresenta quadro de acordo com a tipologia do serviço e edital, bem com horas técnicas e horas oficinas, atendendo a quantidade de profissionais, carga horária e atribuições e competências.

O Plano de Aplicação das Receitas apresenta o valor indicado pela OSC com isenção da cota patronal, estando os valores de acordo com Edital. A proponente não apresenta contrapartida em bens, serviços ou recursos financeiros, opta pela solicitação de verba de implantação e não apresenta previsão de rateio. A comissão avalia que o plano de trabalho da referida OSC apresenta grau de adequação SATISFATÓRIO, ainda que com falhas formais.

## 2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru – ALPS	SATISFATÓRIO
2	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	SATISFATÓRIO

III - Considerando que todos os planos de trabalhos atingiram o grau SATISFATÓRIO, utilizamos o critério de pontuação, conforme prevê o Art. 26 da IN 03/SMADS/2018. Nesta classificação a OSC **Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO** apresentou maior pontuação conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	12	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO
2ª	08	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru – ALPS

São Paulo, 23 de março de 2023.

Anderson dos Santos da Silva

RF:858.870-8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vitor Vicente de Albuquerque

RF: 504.240-2

Titular da Comissão de Seleção

Fernanda Gomes Fiuza da Silva

RF:858.853.8

Titular da Comissão de Seleção

